

PORTARIA N.º 003, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

Designa EQUIPE DE APOIO a fim de auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação no desempenho e na condução de todas as etapas do processo licitatório, procedimentos auxiliares e de contratação direta, quando necessário, bem como exercer as demais atribuições indicadas pela ARIS-ZM nas suas Resoluções.

O Presidente da Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento da Zona da Mata de Minas Gerais – ARIS-ZM, Wallace Ferreira Pedrosa, no uso de suas atribuições conferidas pelo item VII da Cláusula Vigésima Primeira do Protocolo de Intenções da entidade, bem como do item VII do Art. 22 do Estatuto Social; e

CONSIDERANDO

A Lei Federal nº 14.133/21, a qual trata sobre Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

A RESOLUÇÃO ARIS-ZM Nº 072/2023, a qual dispõe sobre regras e diretrizes para a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação;

A RESOLUÇÃO ARIS-ZM Nº 117/2024, que regulamenta as gratificações aos agentes públicos em exercício de funções gratificadas da ARIS-ZM; e

O Termo de Cooperação nº 01/2022 celebrado entre o Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB e a Agência Reguladora ARIS-ZM, Cláusula Quinta, que trata da execução dos serviços de Compras e licitações em contrapartida ao desconto aos municípios consorciados.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear as Sras. Vanessa Faria Silva (CISAB-ZM), Paola Silva Araújo (ARIS-ZM) e Patrícia da Silva Leandro (CISAB-ZM), como membros titulares da EQUIPE DE APOIO



para os processos licitatórios da Agência Reguladora ARIS-ZM, durante o período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

§1º A Equipe de Apoio, em regra, atuará com os 3 (três) membros citados no caput e, excepcionalmente, atuarão com os seguintes suplentes: Alice Rodrigues Souza (CISAB-ZM) e Rodrigo Pena (ARIS-ZM).

Artigo 2º - Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou a comissão de contratação no desempenho e na condução de todas as etapas do processo licitatório, procedimentos auxiliares e de contratação direta, quando necessário.

Artigo 3º - Para execução das atividades mencionadas, o agente público designado fará jus ao recebimento de gratificação mensal, conforme estabelecida pela Resolução ARIS-ZM nº 117/2024.

Artigo 4º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2024.

Viçosa – MG, 08 de janeiro de 2024.

Wallace Ferreira Pedrosa
Presidente ARIS-ZM





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7E4D-E2E4-44D6-B64A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WALACE FERREIRA PEDROSA (CPF 029.230.006-92) em 08/01/2024 10:25:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://arizm.1doc.com.br/verificacao/7E4D-E2E4-44D6-B64A>